



CÂMARA DE VEREADORES SENTINELA DO SUL

a casa do povo



Pedido de Providências nº 105/2023

Exmo. Sr.
Vagner Giordani
Presidente da Câmara de Vereadores
Sentinela do Sul/RS.

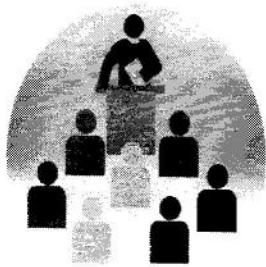
A **Edilidade desta Casa Legislativa**, no fim assinados, vêm respeitosamente à presença de V. Exa. Dizer e Solicitar o que segue:

CONSIDERANDO, que o **Projeto de Lei nº 027/2023**, que deu origem a Lei Municipal Nº 1.550/2023, que autorizou o Chefe do Poder Executivo a repassar os recursos provenientes da União para complementação da remuneração do Enfermeiro, do Técnico em Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem, tem vigência apenas no exercício de 2023;

CONSIDERANDO, o decurso de tempo e a aproximação do final do ano, bem como a necessidade de nova autorização para a realização dos referidos repasses para o ano vindouro;

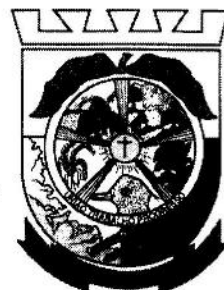
CONSIDERANDO, que a necessidade de lei autorizativa é de conhecimento do Poder Executivo e, por tanto, não se justificaria o envio em Regime Urgência Especial e/ou convocação de sessão extraordinária;

Solicitamos ao Executivo Municipal, que envie a esta Casa de Leis, com a maior brevidade possível, Projeto de Lei com o escopo de autorizar o Chefe do Poder Executivo a repassar os recursos provenientes da União para complementação da remuneração do Enfermeiro, do Técnico em Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem, nos termos previstos pela Emenda Constitucional nº 127, de 2022.



CÂMARA DE VEREADORES SENTINELA DO SUL

a casa do povo

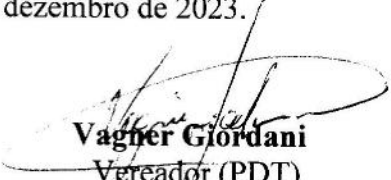



Ainda, tendo em vista a celeuma criada em razão do projeto acima epigrafado ter sido enviado à Câmara Municipal, em tese, com vício de inconstitucionalidade, vez que, conforme parecer de nosso Assessor Jurídico (doc. Anexo), contrariava frontalmente o texto insculpido no parágrafo 2º do Art. 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, requeremos que o Projeto de Lei ora solicitado seja instruído com parecer jurídico, seja do corpo técnico do município, seja de uma das assessorias jurídicas contratadas pela administração municipal, a fim de sanar as dúvidas acerca da incidência ou não das despesas com pessoal resultantes do cumprimento do disposto nos §§ 12, 13, 14 e 15 do art. 198 da Constituição Federal, para fins dos limites de que trata o art. 169 da Constituição Federal.

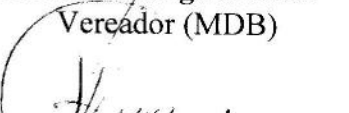
Tal pedido justifica-se devido a importância da matéria, a necessidade de realizar os repasses as(aos) valorosas(os) profissionais da enfermagem, bem como ao exíguo período para a devida análise e discussão do Projeto de Lei.


Certos da aprovação do presente pedido. Subscrevemos


Sentinela do Sul/RS, 14 de dezembro de 2023.

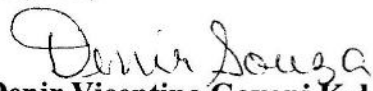

Wagner Giordani
Vereador (PDT)

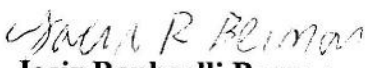

Arildo Rodrigues Hein
Vereador (MDB)

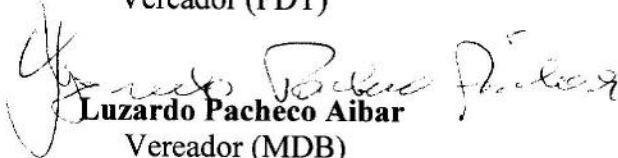

Dilvane Correa de Lima
Vereador (MDB)

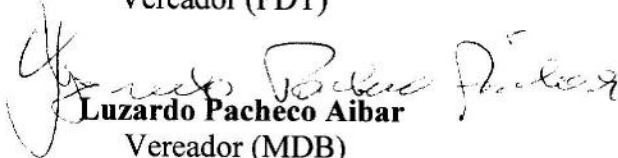

Júlio César Carvalho
Vereador (Progressistas)


Roglès Costa Carvalho
Vereador (MDB)


Denir Vicentina Govoni Kologeski de Souza
Vereadora (Progressistas)


Jacir Raphaelli Bernar
Vereador (PDT)


Luzardo Pacheco Aibar
Vereador (MDB)


Simone Raquel Schaidhauer Tesch
Vereadora (Progressistas)

Rua Joaquim Rodrigues Barbosa n.º 10, CEP: 96765-000, Sentinela do Sul/RS.

Fone: (51) 3679-1273 CNPJ: 90153008/0001-80